



PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS - PROCESSO Nº 20200067

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 dias do mês de julho de 2020, A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede rua Brasília, 402, Bela Vista– Tucuruí-PA, CNPJ nº 17.228.178/0001-97, neste ato representado pela Senhora Nilma Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pela Portaria. 0480/2020 – GP, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico por SRP Nº PE-002/2020-SEMAS sob o regime de compras, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Cesta Básica:

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinado ao atendimento da população em estado de vulnerabilidade social, decorrente dos reflexos ocasionados pela pandemia do novo CORONAVÍRUS (covid-19) no município de Tucuruí-Pá:

a) Fornecedor EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 28.155.068/0001-69, com sede na sede na TV BARAO DO TRIUNFO, 3540 SALA 2311, Bairro Marco, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66093-082, telefone: (91) 98579-4271, e-mail: financeiro.ahcor@gmail.com, representada por seu(sua) Sócia-administradora, Sr(a). Emilly Cristina Melo de Araújo, portador(a) do RG n.º 7477831. PC/PA. e CPF n.º 036.601.892-27.

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA	UND	20.000	R\$ 55,75	R\$ 1.115.000,00

ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT. ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal - acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, material nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Princesa	PCT	1	R\$4,67	R\$4,67
2	Arroz branco longo fino tipo 2 - beneficiado, polido, grão quebrados, isento de sujidades, matérias estranhos e umidade, acondicionado em embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade	PCT	1	R\$14,28	R\$14,28



PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS - PROCESSO Nº 20200067

	mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Catarinão				
3	Café em pó torrado e moído - com cafeína, embalagem plástica a vácuo protetora de 250g, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Maratá	PCT	1	R\$5,00	R\$5,00
4	Leite em pó integral - em embalagens plásticas resistentes de 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Nutriway	PCT	1	R\$4,45	R\$4,45
5	Flocos de milho, pré-cozido - preparo rápido, embalagem plástica de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Nordeste	PCT	1	R\$2,05	R\$2,05
6	Feijão carioca - tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Kicaldo	PCT	1	R\$7,14	R\$7,14
7	Sardinha no molho de tomate - enlatada, conservada em molho de tomate, com peso drenado de 250g com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Gomes Costa	UND	1	R\$5,14	R\$5,14
8	Biscoito salgado - cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Marilan	UND	1	R\$3,50	R\$3,50



PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS - PROCESSO Nº 20200067

9	Óleo de soja - comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Concordia	LT	1	R\$5,33	R\$5,33
10	Macarrão de sêmola, tipo espaguete - com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Estrela	PCT	1	R\$2,77	R\$2,77
11	Sal refinado iodado - embalagem plástica atóxica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Nota 10	PCT	1	R\$1,42	R\$1,42
VALOR TOTAL: (cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)					R\$55,75

3

VALOR TOTAL: R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico por SRP Nº PE-002/2020-SEMAS.

2.2. O compromisso de tal aquisição só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico por SRP Nº PE-002/2020-SEMAS.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. As partes se obrigam à observância dos preços, indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS - PROCESSO Nº 20200067

6.1 O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

6.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico por SRP Nº PE-002/2020-SEMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.1.2 Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

6.1.1.4 Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

6.1.2 Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

6.1.3 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos para proceder ao recebimento dos bens.

7.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do fornecimento do objeto deste Contrato mediante Relatório emitido pelo estabelecimento(s) com visto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência Simplificado.

7.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7.5. Aplicar à pretensa licitante penalidade, quando for o caso.

7.6. Prestar à pretensa licitante toda e qualquer informação, por esta solicitada.

7.7. Notificar, por escrito, a pretensa licitante da aplicação de qualquer sanção.

7.8. Sustar o recebimento das cestas básicas se estas não estiverem de acordo com as especificações apresentadas neste Termo de Referência Simplificado e no Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I - Advertência;

II - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;

III - Multa pelo atraso na entrega dos produtos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;



PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS - PROCESSO Nº 20200067

9.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação;

9.4 As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2018.

10.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico por SRP Nº PE-002/2020-SEMAS e a proposta do FORNECEDOR.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Tucuruí, a firmar futuras solicitações.

11.3. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí e pela(s) FORNECEDOR(AS), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TUCURUÍ/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS - PROCESSO Nº 20200067

TUCURUI/PA, 07 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI
CNPJ Nº 17.228.178/0001-97
NILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social
Portaria nº 0480/2020 – GP

6

EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 28.155.068/0001-69
REPRESENTANTE: EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO
CPF: 036.601.892-27
Sócia-Administradora